



RESOLUÇÃO N.º 293/2019-CAD/UEMA

Julga procedente a instituição da Agência de Inovação e Empreendedorismo da Universidade Estadual do Maranhão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, tendo em vista o prescrito no artigo 40, inciso XXIII, do Estatuto da Uema;

considerando a necessidade de organizar, no âmbito da Universidade, a estrutura destinada a incentivar a inovação e a pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação e ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo, nos termos do Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação estadual e federal;

considerando a necessidade de implementar a cultura da inovação na Uema, potencializando o perfil empreendedor de docentes e discentes para o desenvolvimento de projetos, prestação de serviços, geração de produtos e processos inovadores, e;

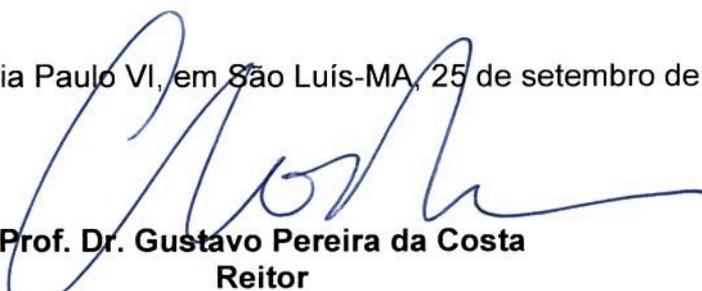
considerando ser estratégico para o desenvolvimento econômico, tecnológico e social do Maranhão que a Uema promova, de forma institucionalizada, a transformação do conhecimento científico, técnico e tecnológico em inovações;

RESOLVE:

Art. 1º Julgar procedente a Instituição da Agência de Inovação e Empreendedorismo da Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís-MA, 25 de setembro de 2019.


Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor